



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 10 de novembro de 2022.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/22

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00020649-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 245/2022

**Objeto:** Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene e repelente.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.654.861/0001-44, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	24016	SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONCENTRAÇÃO DE 1%; - PARA USO HOSPITALAR; - REGISTRADO NA ANVISA COM AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS; - COM AÇÃO DESINFETANTE EM PLÁSTICOS E BORRACHAS; - ACONDICIONADO EM FRASCO COM 5 LITROS;	PÇ	30.000	13,90

- EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, DE COLORAÇÃO OPACA, RESISTENTE A LUZ E CALOR, NÃO DEFORMÁVEL QUANDO RESPEITADO EMPILHAMENTO RECOMENDADO PELO FABRICANTE;
- COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA DOTADA DE LACRE;
- **OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.**

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA DIAS MAGELA**, **Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 22/11/2022, às 11:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6849937** e o código CRC **21598775**.

